



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SMECE**

#### **EDITAL Nº 01/2021**

#### **SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, situada à Rua Coronel Batista, 335, Jacarezinho, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.966.860/0001-46, considerando as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 – e a necessidade a suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo, ainda, a importância do setor cultural, torna público, a quem possa interessar, o Edital de seleção de obras artísticas para integrar o 36º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, a ser realizado em formato virtual, mediante às normas e condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O 36º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho** é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em parceria com a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e Serviço Social do Comércio (SESC), com o objetivo de valorizar, incentivar, aprimorar, registrar e expor obras de Artes realizadas entre 2016 a 2021 de artistas residentes em todo o território nacional.
- 1.2.** Selecionar conteúdo artístico-cultural estritamente vinculado às linguagens atinentes ao campo das Artes Plásticas.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, os interessados deverão conhecer, integralmente, o Edital e se atentarem ao preenchimento de todos os requisitos previstos neste documento.
- 2.2.** A inscrição deverá ser realizada entre os dias 10 de agosto a 15 de setembro, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/2r4Qn7Jjv38vXtQi6>.
- 2.3.** Será permitida apenas **uma** inscrição por CPF, o que não impede um artista já inscrito individualmente, participar de uma obra coletiva. Desde que não seja o responsável.
- 2.4.** Serão aceitas obras nas modalidades: Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Fotografia, e Instalação. O artista que optar por se inscrever em uma dessas modalidades deverá enviar obrigatoriamente, no ato da inscrição, registros



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

---

fotográficos com resolução mínima de 300 dpi, e tamanho mínimo de 2248 x 1772 pixels.

- 2.4.1.** O artista que optar por se inscrever em uma das modalidades acima, deverá, obrigatoriamente, submeter três obras para avaliação do júri, que poderá selecionar as três, duas ou uma; ou, ainda, rejeitar as três obras.
- 2.5.** As inscrições nas modalidades vídeoperformance e vídeoarte. Nestas categorias, o artista inscrito deverá enviar o trabalho finalizado no ato da inscrição, informando o link do trabalho do vídeo no YouTube. O vídeo precisa ser inédito e estar como **“não listado”**.
- 2.6.** Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão e avaliação da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem exclusão das responsabilidades civis penais.
- 2.7.** Será exigido, no ato da inscrição, através do formulário eletrônico:
- a) Nome Completo do responsável;
  - b) Nome Artístico ou Nome do Coletivo;
  - c) RG e CPF do responsável;
  - d) Endereço do responsável;
  - e) Título da Proposta;
  - f) Imagem individual de todas as propostas, com resolução mínima de 72 dpi, e tamanho mínimo 2248x1772 pixels
  - g) Link do vídeo postado no youtube para as propostas citadas no item 2.5.
  - h) Breve biografia do Artista ou Coletivo
  - i) Técnica do Trabalho desenvolvido
  - j) Dimensão: Largura x Altura cm (quando for o caso);
  - k) Declaração de Autenticidade (Anexo I)
- 2.8.** Poderão realizar a inscrição deste edital: Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos, brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.9.** As propostas em vídeo deverão ser inéditas, ter no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos.
- 2.10.** Não serão aceitas inscrições após a data estipulada neste edital;
- 2.11.** A Comissão Organizadora do 36º Salão de Artes de Jacarezinho não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **3. DA SELEÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

- 3.1. A seleção, que será realizada em etapa única pela comissão julgadora composta por 03 (três) especialistas na área, dar-se-á por meio de análise do material (fotos e vídeo) anexados no formulário no ato da inscrição.
- 3.2. Serão selecionadas até 25 (vinte e cinco) obras.
- 3.3. Nenhum membro da comissão de seleção ou da comissão organizadora do Salão poderá participar do presente edital na condição de proponente ou manter quaisquer vínculos diretos com os trabalhos inscritos neste Edital.

## **4. DO JULGAMENTO**

- 4.1. As propostas serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela curadoria (júri especializado).
- 4.2. Cada proposta artística será avaliada individualmente, por cada membro da comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento fundamentado, em conformidade com os critérios estabelecidos pela própria comissão.
- 4.3. As cinco propostas contempladas com os prêmios aquisitivos serão incorporadas ao acervo da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, juntamente com seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autorais relativa à obra premiada.
- 4.4. Os artistas premiados deverão encaminhar as obras através do correio no prazo de até 60 dias, a contar da divulgação dos resultados das obras selecionadas e premiadas.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

- 5.1. A comissão de Seleção e Premiação deverá conferir 05 (Cinco) prêmios no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) cada.
- 5.2. Dos valores mencionados no item 5.1, serão deduzidos os impostos legais.
- 5.3. As premiações serão pagas pela Dotação Orçamentária do departamento de Cultura: 07.20.1339100092.071 – 3.3.90.31.00 FR 000.
- 5.4. Após a divulgação dos premiados, os artistas contemplados deverão apresentar dentro de 10 dias, conta bancária para recebimento do prêmio.
  - 5.4.1. Não será permitida conta bancária de terceiros, somente do artista premiado.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E PREMIADOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: [educar@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:educar@jacarezinho.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: [cultura@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:cultura@jacarezinho.pr.gov.br)

6.1. A divulgação dos selecionados será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, na data informada no cronograma do regulamento.

6.2. Os artistas premiados serão comunicados pelo departamento de Cultura por e-mail.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS.

7.1. O 36º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho será realizado virtualmente, em plataformas digitais a serem estabelecidas, posteriormente, pela Comissão Organizadora.

7.1.1. Os artistas selecionados e premiados serão comunicados da exposição virtual através de e-mail.

7.2. Os artistas selecionados e premiados cedem automaticamente os direitos autorais, direitos de imagem para o projeto 36º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

7.3. Os artistas selecionados e premiados se comprometem a gravar vídeos sobre seus trabalhos e/ou produção artística.

### 7.4. Cronograma.

Abertura do Edital	10 de agosto
Inscrição	10 de agosto a 15 de setembro
Seleção (Curadoria)	16 a 18 de setembro
Divulgação do Resultado	20 de setembro

7.5. Os projetos selecionados para exposição virtual do Salão de Artes Plásticas ficaram disponíveis no site <https://www.culturajacarezinho.com.br/> de acordo com as datas mencionadas no item 7.1.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As decisões da Comissão são irrevogáveis e irrecorríveis.

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora.

8.3. Informações sobre o presente regulamento poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Cultura, através do e-mail; [cultura\\_jacarezinho@hotmail.com](mailto:cultura_jacarezinho@hotmail.com) ou pelo telefone **(43) 3911-3132**.

Jacarezinho, 10 de agosto de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br*

DEPARTAMENTO DE CULTURA

*e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br*

## **ANEXO I**

### **36º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente na  
rua/avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
\_\_\_\_\_, DECLARO que sou autor(a) da(s) obra(s)

\_\_\_\_\_,  
inscritas no 36º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, sob penas da lei, e para que  
produzam todos os efeitos, declaro ainda, que a assinatura feita por mim e aposta ao final deste  
documento é verdadeira.

OBS: o art. 299 do Código Penal diz que é crime de falsidade ideológica qualquer  
declaração ou omissão de informações que possam alterar a verdade da identidade de uma  
pessoa.

Jacarezinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura: